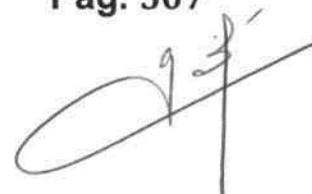


Reunião de 09 de outubro de 2018



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia nove de outubro do ano de dois mil e dezoito. -----

----- Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no edifício dos paços do concelho e na sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Evaristo António Neves, Joana Filipa Vicente da Silva, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, e, comigo, António Luís Moreira, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia oito de outubro de dois mil e dezoito. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos (€3.527.781,54). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **VISITA DA COMITIVA FRANCESA DE GROSLEY:** - O senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, informou e convidou os membros do Executivo a estarem presentes na receção à delegação de oito pessoas que virão de Grosley – França, e permanecerão na nossa vila entre os dias onze e catorze deste mês, por altura da Feira dos Gorazes, sob o signo do Pacto de Amizade estabelecido entre os dois municípios, o qual deverá, brevemente, converter-se num processo de geminação. Sobre o jantar do dia treze disse que, assim que tenha o local definido, ser-lhes-á transmitido. -----

----- **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA CUIDADORES INFORMAIS A PRESTAR PELA CLÍNICA MÉDICA DAS PIRÂMIDES, LDA., COM SEDE NA CIDADE DA MAIA – INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MANUEL CORDEIRO:** - Sobre o assunto mencionado em epígrafe, foi presente o pedido de esclarecimentos, apresentado por escrito, subscrito pelo senhor vereador, Manuel Cordeiro, que passo a transcrever: -----

Reunião de 09 de outubro de 2018



----- “Com data de 10 de Abril do corrente ano de 2018, o Município de Mogadouro fez um contrato de aquisição de serviços, com o nº 15/2018, com a Clínica Médica das Pirâmides, LDA, sediada na Maia. -----

Trata-se de uma sociedade familiar muito jovem, fundada em 2017 o que, não sendo negativo, pressupõe pouca experiência de atuação no terreno. A dar como boas as informações do site da Câmara, este contrato é o único que esta sociedade fez até hoje o que sugere uma pergunta: quais foram as razões que pesaram para ser a escolhida? Foram consideradas alternativas? Se sim, quais? -----

É dito que este contrato foi feito no âmbito do programa de capacitação para cuidadores informais. -----

É sempre bom quando o Município proporciona condições aos seus munícipes de melhorarem as suas capacidades de apoio a outros munícipes, familiares ou não, que necessitem desse apoio. -----

Neste caso a informação que me deram foi a de que esta formação teve muito pouca aderência o que nos põe, a ser verdade, perante as seguintes hipóteses: -----

- 1 – Não teve a divulgação mais adequada -----
- 2 – Não se justificava pois o público-alvo ou não existe ou não viu interesse em aderir -----

Recorrendo ao facebook, encontrei a página pessoal do Dr. João Palas e nela estava o anúncio desta formação. -----

Nele é dito que “as sessões que compõem o programa, irão ser realizadas em várias juntas de freguesia do município, de Junho a Setembro de 2018”.

Pergunto: -----

- 1 – Em que Juntas de Freguesia se realizaram? Com que critérios estas foram escolhidas? -----

- 2 – Quem foi responsável pelas sessões que constituíram o programa? -----

A resposta a esta última pergunta é muito importante pois pelo anúncio ressalta que a Clínica Médica das Pirâmides, LDA, através do Dr. João Palas, é Coordenadora do curso, tarefa em que tem a colaboração da equipa multidisciplinar da UCC do Centro de Saúde de Mogadouro, o que deixa transparecer que a UCC também teria capacidade para coordenar e organizar, o que a acontecer, pouparia dinheiro ao Município. -----

Não me parece bem, fazer um cartaz em que as informações estão pouco claras quanto ao local onde vai decorrer e quanto aos formadores. -----

Peço ao Excelentíssimo Presidente que nos esclareça. -----

TODOS POR MOGADOURO” -----

Reunião de 09 de outubro de 2018



----- Usou da palavra a senhora vereadora, Joana da Silva, justificando que, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo senhor presidente da Câmara no início deste mandato, responderia à interpelação apresentada. -----

----- Começou por informar o Executivo que o “Programa de Capacitação para Cuidadores Informais”, assim designado, foi-lhe apresentado pelo médico, João Palas, natural de Mogadouro e dono da Clínica Médica das Pirâmides, Lda., com sede na cidade da Maia, achando-o bastante interessante para ser implementado no nosso concelho, por saber que há cada vez mais cuidadores informais. -----

----- Disse ainda que o referido programa era para ser posto em prática com o apoio de profissionais da Unidade de Cuidados da Comunidade do Centro de Saúde de Mogadouro. -----

----- Acrescentou que o referido programa, considerado de elevada qualidade, a nível nacional e também já no estrangeiro não teve o êxito esperado, mesmo tendo-se recorrido aos párocos das freguesias do concelho para o divulgar, justificando que, talvez a altura do ano escolhida, a qual coincidiu com os grandes afazeres agrícolas do nosso concelho tenha pesado na falta de disponibilidade do público-alvo para assistir à necessária formação. -----

----- Concluiu, vincando que, não havendo trabalho efetivado pela falta de adesão da população também não houve pagamentos à aludida empresa, logo, o contrato de aquisição de serviços com vista à realização daqueles serviços, assinado no mês de abril e, para ter vigorado no período de seis meses não produziu quaisquer efeitos em termos de pagamentos. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 17/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:** -----
 - 2.1 – **PEDIDO DE ACÁCIO ALFREDO PEREIRA A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES (ARTIGO 116 K) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 3 **OTU-ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE NELSON DE JESUS PEREIRA A SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA ESPLANADA NA RUA SANTA MARGARIDA NA VILA DE**

Reunião de 09 de outubro de 2018



- MOGADOURO PARA EFEITOS COMERCIAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 4 DCIP-DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE DOIS ESPAÇOS NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.
 - 5 DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE MARIA EMÍLIA POMBARES PARA APOIO À COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
 - 6 DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE MANUEL JORGE CANCELA PARA APOIO À COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
 - 7 DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE LÚCIA DOS ANJOS LOPES PARA APOIO À COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
 - 8 DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE ANTÓNIO FERNANDES JACINTO PARA APOIO À COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
 - 9 DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE FERNANDA TERESA MEIRINHO PARA APOIO À MELHORIA DE ALOJAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
 - 10 DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE DÁRIDA DA LUZ PEDREIRO DOS SANTOS PARA APOIO HABITACIONAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
 - 11 DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO MASCHOCALHEIRO PARA APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
 - 12 DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS FARISEUS PARA APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
 - 13 DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DA CONFRARIA GASTRONÓMICA DAS

Reunião de 09 de outubro de 2018



- 14 CASULAS DE MOGADOURO PARA APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -- DASA-DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E URBANAS DA VILA DE MOGADOURO – APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS DESENHADAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 15 DIOM-DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A PAVIMENTAÇÃO DO CM 1183 ENTRE A EN315 E O LIMITE DO CONCELHO – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E ANULAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 16 DIOM-DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE DUARTE FELISBERTO CORDEIRO REIGADA RELATIVO AOS ESTRAGOS PROVOCADOS NA SUA VIATURA NA VIA PÚBLICA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. --
- 17 DIOM-DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO ONDE SE IMPLANTA A MAMOÁ DE PENA MOSQUEIRA 1 (ARQUEOSSÍTIO 0234.19) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 18 REQUERIMENTO DE JOHANNA ELEANA VARANDAS A SOLICITAR APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 19 PEDIDO DA EMPRESA RURAL FUTURO, LDA. SOBRE O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E SANEAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 20 PEDIDO DE DÁRIO MENDES SOBRE A REVERSÃO DA CAUÇÃO DA COZINHA REGIONAL N.º 3 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 21 PEDIDO DE MARCELINO DA CONCEIÇÃO UNIPESSOAL, LDA. PARA ATRIBUIÇÃO DO LOTE N.º 87 NA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 22 PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DO PESO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA XV EDIÇÃO DA FEIRA DE S. MARTINHO E DOS PRODUTOS DA TERRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 23 REFORMULAÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DA VILA DE MOGADOURO – DESPACHO DE

Reunião de 09 de outubro de 2018



APROVAÇÃO DA MINUTA DE ANÚNCIO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----

24 ACISM-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MOGADOURO – APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA A ORGANIZAÇÃO DA FEIRA DOS GORAZES ANO 2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

25 PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX BAIRRO FUNDO DE FOMENTO/ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE DO ANTIGO BAIRRO FUNDO DE FOMENTO – DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE NÃO ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----

----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 17/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018:** - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e dezoito, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

----- O senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, não participou na aprovação da presente ata, por não ter estado presente na referida reunião (n.º 3 do artigo 34.º, Parte II, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- **2.1 PEDIDO DE ACÁCIO ALFREDO PEREIRA A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES (ARTIGO 116 K) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Acácio Alfredo Pereira, datado de vinte e sete de setembro do corrente ano, com morada na rua do Toural, na freguesia de Azinhoso deste concelho, registado com o número setecentos e setenta e quatro barra dezoito, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 116 da secção K, denominado por Nogueirinha, sito na freguesia de Azinhoso deste concelho. -----

Reunião de 09 de outubro de 2018



----- A arquiteta, Alexandra Machado, da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número oitocentos e sessenta e três, de um de outubro corrente, informou o seguinte: -----

----- “
----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

... “Medidas preventivas -----
1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.” -----

Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os Serviços à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- **3. OTU-ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE NELSON DE JESUS PEREIRA A SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA ESPLANADA NA RUA SANTA MARGARIDA NA VILA DE MOGADOURO PARA EFEITOS COMERCIAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Nelson de Jesus Pereira, datado de treze de julho de dois mil e dezoito, com morada na Urbanização Vila Nogueira, lote número catorze, na vila de Mogadouro, registado com o número seis mil, quinhentos e cinquenta e dois barra dezoito, em que solicitou lugar para colocação de esplanada para efeitos comerciais, com mesas e cadeiras, em frente ao restaurante Kardápio. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua informação registada com o número “2018,UOOTU,I,GE,2913”, referiu o seguinte: -----

Reunião de 09 de outubro de 2018



----- “O presente pedido diz respeito à instalação de uma esplanada junto a um estabelecimento de bebidas, situado na rua de Santa Margarida não menciona o prazo de tempo em que pretende ver colocada a esplanada e a ser assim sou de opinião que deverá ser condicionado a idênticos períodos – de maio a setembro. -----

- A informação do Fiscal Municipal refere que a esplanada a instalar localiza-se em frente à casa comercial e incidirá em espaço normalmente utilizado para estacionamento. A fiscalização é de opinião que o local deverá ser vedado e ainda salvaguardar uma distância mínima de 4,50 m até ao passeio oposto para não condicionar o trânsito automóvel. -----

----- A colocação de esplanada na via pública deverá ser fomentada como espaço de lazer e um opcional ao crescimento económico dos estabelecimentos que assim as solicitam. No entanto deverão obedecer a regras, de colocação e utilização. Como não existe nenhum regulamento de ocupação da via pública, os pedidos são analisados caso a caso tendo em conta as especificidades da sua localização, no concreto a minha informação é a seguinte: -----

----- O município propõe vedar a esplanada com uma estrutura de madeira.

----- Deverá prever em estrado também em madeira que, a não ser mais alto ande de nível com o lancil do passeio. Fica excluída a cobertura da esplanada com recurso a estruturas metálicas fixas ou outras e a colocação e guarda ventos em tela plástica. -----

----- Será permitida a utilização de guarda-sóis. -----

----- A eventual colocação de publicidade deverá ser analisada em processo autónomo. -----

----- Após os meses em questão a esplanada deverá ser desmontada e eventuais danos no pavimento reparados pelos proprietários do estabelecimento. -----

----- A câmara deveria, nos topos da esplanada (espaço de um metro e oitenta) livre entre a esplanada, colocar floreiras conforme as que foram colocadas pelo município na esplanada do Café Montanha. -----

----- O passeio entre a esplanada e o estabelecimento deverá estar sempre livre de qualquer obstáculo. -----

----- A concessão de autorização para o requerente proceder à instalação da esplanada **deverá ter sempre, um carácter precário, temporal, provisório**, podendo a todo o tempo, caso assim o entenda o Município, ordenar a sua retirada.” -----

Reunião de 09 de outubro de 2018



----- Por proposta do senhor presidente da Câmara, que invocou motivos de, congestionamento de trânsito pesado, uma vez que ali perto se encontram instalados os ecopontos; o estacionamento de veículos; existência de passeios estreitos; falta de regulamentação e, o facto de estarmos já no mês de outubro, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido formulado pelo requerente para instalação de uma esplanada no local em referência. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- **4. DCIP-DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE DOIS ESPAÇOS NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência da

deliberação tomada na reunião ordinária do dia onze de setembro do corrente ano sobre o assunto, tendo por base a informação número três mil, quinhentos e vinte e dois, de três de outubro corrente, da DCIP-Divisão de Contratualização, Informática e Património, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as peças do procedimento que conduzirão à abertura de novo procedimento por ajuste direto destinado à concessão do direito público de exploração de dois espaços no Núcleo de Cozinhas Regionais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, bem como o aviso; a minuta do convite; o prazo da concessão, o valor base de licitação mensal e a nomeação do júri, da forma que se segue:

- Período da concessão é de cinco (5) anos, renovável por iguais períodos até ao limite de vinte e cinco (25) anos, a contar da data da assinatura do contrato. -----
- O valor de licitação para o lote número um é de trezentos euros (€300,00). -----

Reunião de 09 de outubro de 2018



- O valor de licitação para o lote número dois é de trezentos euros (€300,00). -----
- As propostas deverão ser entregues até às dezasseis horas do dia trinta e um de outubro de dois mil e dezoito e o ato público de abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mogadouro, às dez horas do dia dois de novembro de dois mil e dezoito. -----

----- Mais foi deliberado designar o júri do procedimento administrativo, assim constituído: -----

Presidente – Maria José Miguel Lopes, chefe da DCIP-Divisão de Contratualização, Informática e Património. -----

Vogais efetivos – Maria Olímpia Marcos, técnica superior da DCIP-Divisão de Contratualização, Informática e Património e, Hélder Valdez Ferreira, técnico superior da DIOM-Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais. -----

Vogais suplentes – Abel Afonso Varandas, chefe da DIOM-Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais e Isabel Silva Fernandes, assistente técnica administrativa da DCIP-Divisão de Contratualização, Informática e Património. -----

----- 5. DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE MARIA EMÍLIA POMBARES PARA APOIO À COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi apresentada a ficha de pedido de, Maria Emília Pombares, datado de vinte e um de agosto do corrente ano, residente na rua do Canilhão, sem número, na freguesia de Castelo Branco deste concelho, registado com o número sete mil, novecentos e vinte e quatro barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Cristina dos Santos Rosa, da DECAST-Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número quatrocentos e trinta e dois, de catorze de setembro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Maria Emília Pombares não cumpre todos os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que não obedece ao estipulado na alínea d) do mesmo, pois a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é superior a 50% do salário mínimo nacional.” -----

Reunião de 09 de outubro de 2018



----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da DECAST-Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, emitiu, em dezassete de setembro do corrente ano, o seguinte parecer técnico: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas.” -----

----- Com base nos pareceres técnicos supratranscritos, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado pela requerente. -----

----- 6. DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE MANUEL JORGE CANCELA PARA APOIO À COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi apresentada a ficha de pedido de, Manuel Jorge Cancela, datado de vinte e um de agosto do corrente ano, residente na rua do Canilhão, sem número, na freguesia de Castelo Branco deste concelho, registado com o número sete mil, novecentos e vinte e cinco barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Cristina dos Santos Rosa, da DECAST-Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número quatrocentos e trinta e três, de catorze de setembro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido de Manuel Jorge Cancela não cumpre todos os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que não obedece ao estipulado na alínea d) do mesmo, pois a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é superior a 50% do salário mínimo nacional.” -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da DECAST-Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, emitiu, em dezassete de setembro do corrente ano, o seguinte parecer técnico: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas.” -----

Reunião de 09 de outubro de 2018



----- Com base nos pareceres técnicos supratranscritos, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado pelo requerente. -----

----- 7. DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE LÚCIA DOS ANJOS LOPES PARA APOIO À COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi apresentada a ficha de pedido de, Lúcia dos Anjos Lopes, datado de catorze de setembro do corrente ano, residente na rua do Cabanal, número nove, na freguesia de Bruçó deste concelho, registado com o número nove mil e oitenta e dois barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Cristina dos Santos Rosa, da DECAST-Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número quatrocentos e trinta e nove, de vinte e seis de setembro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Lúcia dos Anjos Lopes cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas a), b), c) e d) do mesmo, pois a requerente tem mais de 65 anos de idade, é pensionista, encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional. -----

----- Assim, e de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido à requerente um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, válido para o ano civil em curso, o qual poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00 (trezentos euros).” -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da DECAST-Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, emitiu, em vinte e seis de setembro do corrente ano, o seguinte parecer técnico: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas.” -----

Reunião de 09 de outubro de 2018



----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

----- 8. DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE ANTÓNIO FERNANDES JACINTO PARA APOIO À COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi apresentada a ficha de pedido de, António Fernandes Jacinto, datado de catorze de setembro do corrente ano, residente na rua do Cabanal, número nove, na freguesia de Bruçó deste concelho, registado com o número nove mil e oitenta e cinco barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Cristina dos Santos Rosa, da DECAST-Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número quatrocentos e quarenta, de vinte e seis de setembro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do sr. António Fernandes Jacinto cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas a), b), c) e d) do mesmo, pois a requerente tem mais de 65 anos de idade, é pensionista, encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional. -----

----- Assim, e de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido ao requerente um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, válido para o ano civil em curso, o qual poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00 (trezentos euros).” -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da DECAST-Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, emitiu, em vinte e seis de setembro do corrente ano, o seguinte parecer técnico: -----

Reunião de 09 de outubro de 2018



----- "Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas." -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

----- 9. DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE FERNANDA TERESA MEIRINHO PARA APOIO À MELHORIA DE ALOJAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um requerimento de, Fernanda Teresa Meirinho, datado de vinte e três de maio de dois mil e dezoito, com morada na rua das Eirinhas, número dezasseis, na localidade de Zava deste concelho, registado com o número quatro mil, seiscentos e sessenta e um barra dezoito, em que solicitou, nos termos do disposto no artigo sexto do Regulamento para a Atribuição de apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro apoio à melhoria de alojamento, especialmente, o telhado e o soalho. -----

----- Um pedido idêntico da munícipe foi indeferido, por unanimidade, pelo Executivo na reunião ordinária de vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e dezassete, com base nas informações dos técnicos das divisões da área de Ação Social, Urbanismo e Obras Municipais. -----

----- Com data de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, é apresentada a informação número três mil, quatrocentos e vinte e dois, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da DECAST-Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na qual emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- "-----
----- A sra. Fernanda Meirinho já em 2016 tinha efetuado o mesmo pedido o qual lhe foi indeferido em reunião do Executivo Camarário de 24/01/2017 de acordo com as informações técnicas anexas datadas de 30/11/2016, 04/01/2017 e 05/01/2017 uma vez que a sua habitação apresentava condições normais de habitabilidade e conforto. -----

----- De acordo com o novo pedido efetuado pela requerente, deslocamo-nos novamente à habitação da sra. Fernanda Meirinho no dia 27 de setembro de 2018, a fim de efetuarmos uma nova visita domiciliária, para

Reunião de 09 de outubro de 2018



verificar a sua atual situação habitacional, que, segundo verificamos, continua a ter condições normais de habitabilidade e não haver degradação da mesma conforme as fotografias que anexamos, testemunham. -----

----- Mais uma vez **não emitimos parecer favorável** ao pedido solicitado pela requerente, uma vez que as condições habitacionais não colocam em perigo a sua saúde nem interferem com a sua integridade física. -----

----- Assim, o pedido da requerente não cumpre com o estipulado na alínea b) do ponto 1 do Artigo 6.º *“Apoio à melhoria do alojamento – materiais e eventual mão-de-obra para obras de beneficiação e pequenas reparações, quando as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade.”* -----

----- Apesar de não emitirmos parecer favorável ao apoio solicitado, V. Exa. melhor decidirá quanto ao assunto em referência.” -----

----- Analisado o processo desde o seu início e, com base no último parecer técnico supratranscrito, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de melhoria habitacional agora formulado pela requerente. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de já ter informado o primeiro pedido da requerente, na qualidade de arquiteta da Autarquia, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- **10. DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DE DÁRIDA DA LUZ PEDREIRO DOS SANTOS PARA APOIO HABITACIONAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de, Dárida da Luz Pedreiro Santos, datado de dezoito de janeiro de dois mil e dezoito, com morada na rua do Corniqueiro, número dois, na localidade de Sampaio, freguesia de Azinhoso deste concelho, registado com o número mil e quarenta e sete barra dezoito, em que solicitou, nos termos do disposto no artigo sexto do Regulamento para a

Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoio à melhoria de alojamento, especificamente, a construção de casa de banho no rés-do-chão da habitação. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da DECAST-Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação

Reunião de 09 de outubro de 2018



número três mil, trezentos e quarenta e três, de vinte e oito de setembro do corrente ano, referiu o seguinte: -----

----- “

----- O marido da requerente, Francisco Santos, já em 2015 tinha efetuado o mesmo pedido, o qual lhe foi indeferido por deliberação do Executivo Camarário de 10/11/2015 com base na informação n.º 2285/2015, datada de 26/10/2015 e que anexamos. -----

----- De acordo com o novo pedido efetuado pela requerente, deslocamos novamente à habitação da sra. Dárida Santos no dia 27 de setembro de 2018, a fim de efetuarmos uma nova visita domiciliária para verificar a sua atual situação habitacional. -----

----- Também a este pedido da requerente **não emitimos parecer favorável** uma vez que, tendo em consideração que a habitação já possui casa de banho no primeiro andar, não estão comprometidas as condições mínimas de habitabilidade. -----

----- Assim o pedido da requerente não cumpre com o estabelecido na alínea b) do ponto 1 do artigo 6.º do Regulamento supramencionado – “*Apoio à melhoria do alojamento – materiais e eventual mão-de-obra para obras de beneficiação e pequenas reparações, **quando as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade.***” -----

----- Além disso a necessidade da construção da casa de banho no rés-do-chão prendia-se com a dificuldade de mobilidade do sr. Francisco Santos, que acabou por falecer muito recentemente, no dia 07 de julho de 2018. -----

----- Apesar do parecer que emitimos, V. Exa. melhor decidirá ao solicitado pela requerente.” -----

----- Analisado o processo desde o seu início e, considerando o parecer técnico supratranscrito, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de melhoria habitacional agora formulado pela requerente. -----

----- **11. DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO MASCHOCALHEIRO PARA APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o ofício número três, datado de vinte e nove de maio de dois mil e dezoito, do presidente da direção da Associação Maschocalheiro, Vítor Hugo Gomes, com sede em Bemposta, registado com o número “2018,EXP,E,GE,2216”, no qual deu a conhecer a finalidade desta associação, o plano das atividades a levar a efeito durante o ano e solicitou um apoio financeiro de dois mil euros (€2.000,00) para a concretização do mesmo. -----

Reunião de 09 de outubro de 2018



----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da DECAST-Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número três mil, trezentos e trinta e três, de vinte e um de setembro do corrente ano, referiu que aquela associação pediu um apoio para implementação do seu plano de atividades para o ano de dois mil e dezoito e solicitaram para o efeito o montante de dois mil euros. -----

----- Mais informou que, dado que só em dezanove de setembro último procederam à entrega dos documentos constantes no artigo quinto do Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público necessários à completa instrução do pedido, em seu entender, o mesmo poderia ser deferido. -----

----- Considerando a análise técnica acima mencionada, a Câmara, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar a Associação Maschocalheiro, de Bemposta, contribuinte número 514703164, na realização das suas atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para o município, concedendo-lhe um subsídio no valor de quinhentos euros (€500,00) para o presente ano. -----

----- 12. DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS FARISEUS PARA O APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento, datado de dois de setembro de dois mil e dezoito, do presidente da direção da Associação dos Amigos Fariseus, Luís Carlos Ruano Fernandes, com sede em Ventoselo, registado com o número “2018,EXP,E,GE,2963”, no qual deu a conhecer a finalidade desta associação, o plano das atividades a levar a efeito durante o ano e solicitou um apoio financeiro para a execução do mesmo no ano em curso. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da DECAST-Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número três mil, quinhentos e dezanove, de três de outubro corrente, referiu que aquela associação pediu um apoio para implementação do seu plano de atividades para o ano de dois mil e dezoito, solicitando para o efeito um apoio financeiro. -----

----- Mais informou que procederam já à entrega dos documentos constantes no artigo quinto do Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de

Reunião de 09 de outubro de 2018



Interesse Público necessários à completa instrução do pedido e que se encontram anexos, em seu entender, o mesmo poderia ser deferido. -----

----- Considerando a análise técnica acima mencionada, a Câmara, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar a Associação dos Amigos Fariseus, com o NIF: 514344075, na realização das suas atividades de natureza recreativas, lazer, desporto e cultura de interesse para o município, concedendo-lhe um subsídio no valor de quinhentos euros (€500,00) para o presente ano. -----

----- 13. DECAST-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PEDIDO DA CONFRARIA GASTRONÓMICA DAS CASULAS DE MOGADOURO PARA APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um pedido do presidente da direção da Confraria Gastronómica das Casulas de Mogadouro, Paulo Bártolo, datado de nove de março de dois mil e dezoito, registado com o número “2018,EXP,E,GE,1213”, com sede na rua de santa Marinha, número cinquenta e três, na vila de Mogadouro, em que solicitou um apoio para implementação do seu plano de atividades no ano em curso no montante de oito mil e oitocentos euros (€8.800,00). -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da DECAST-Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número três mil, trezentos e oitenta e um, de vinte e seis de setembro do corrente ano, informou que, dado que procederam já à entrega dos documentos constantes no artigo quinto do Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público necessários à instrução do pedido, o seu pedido poderá ser deferido. -----

----- Informou ainda que esta entidade apesar de não se encontrar inscrita na Segurança Social, para efeitos de atribuição pelo Município de um subsídio inferior a cinco mil euros, não é obrigada a efetuar apresentação desse documento. -----

----- Analisada a informação técnica acima referenciada, a Câmara, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar a Confraria Gastronómica das Casulas de Mogadouro, com o NIF: 508775965, na realização das suas atividades de natureza cultural e recreativa, consideradas de interesse para o município, concedendo-lhe um subsídio no valor de mil euros (€1.000,00) para o presente ano. -----

Reunião de 09 de outubro de 2018



----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Virgínia Vieira, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, por fazer parte dos órgãos sociais da referida Confraria, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- **14. DASA-DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E URBANAS DA VILA DE MOGADOURO – APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS DESENHADAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Sobre o assunto, o senhor presidente da Câmara informou que já tinha sido aprovado na reunião do passado dia onze de setembro e, por lapso, foi incluído na presente Ordem do Dia. -----

----- **15. DIOM-DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A PAVIMENTAÇÃO DO CM 1183 ENTRE A EN315 E O LIMITE DO CONCELHO – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E ANULAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do pedido formulado no ofício da empresa Inertil-Sociedade Produtora de Inertes, Lda., com sede em Vila Chã da Braciosa, registado com o número “2018,EXP,E,GE,2741”, em que solicitou a emissão do auto de receção definitiva e anulação da garantia bancária número “374642”, emitida pelo Novo Banco no valor de quarenta e dois mil, trezentos euros e sessenta e oito cêntimos (€42.300,00) da obra supramencionada, bem como a restituição dos reforços da mesma, foi presente a informação número duzentos e sessenta e um, de vinte e quatro de setembro do corrente ano, da DIOM-Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais com o auto de receção, no qual os seus intervenientes, após a vistoria à obra verificaram que a mesma encontra-se concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observância do que estabelecem o projeto, o caderno de encargos, contrato e alterações acordadas posteriormente, razão pela qual consideraram a obra em condições de ser recebida definitivamente. -----

----- A Câmara, nos termos da legislação em vigor deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva da obra em epígrafe e autorizar a anulação da garantia bancária supraidentificada, bem como a

Reunião de 09 de outubro de 2018



restituição dos reforços da mesma, conforme requerido pela empresa construtora. -----

Valor da adjudicação	€846.013,50
Custo final da empreitada	€858.375,48
Data da receção provisória	06.09.2013
Prazo de garantia da obra	5 anos

----- **16. DIOM-DIVISÃO DE INFRAESTRUTUAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE DUARTE FELISBERTO CORDEIRO REIGADA RELATIVO AOS ESTRAGOS PROVOCADOS NA SUA VIATURA NA VIA PÚBLICA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi

apresentado um pedido de, Duarte Felisberto Cordeiro Reigada, datado de nove de agosto de dois mil e dezoito, com morada junta à estrada nacional, na freguesia de Castelo Branco deste concelho, com o registo de entrada número sete mil quinhentos e dez barra dezoito, em que solicitou a reparação do seu automóvel, danificado na rua das Flores naquela localidade devido à não reposição adequada do pavimento, por motivos de obras da responsabilidade da autarquia, anexando fotos do acontecimento e um orçamento de uma oficina de serviço no total de cento e noventa euros e trinta e um cêntimos (€190,31). -----

----- Apresentou ainda o ofício do Posto Territorial de Mogadouro, assinado pela Comandante, em suplência, Marta Catarina Atanásio Pereira, datado de oito de agosto último, no qual identificou o processo de acidente de viação ocorrido na rua das Flores, número dez, na localidade de Castelo Branco – Mogadouro, local onde decorreram obras na referida artéria com abertura do pavimento (calçada em paralelo) e, em virtude de, no local ter sido apurado tratar-se de obras, no âmbito da ligação de canalização de águas realizadas pelos Serviços Municipais, solicitando identificação completa da entidade responsável pelos trabalhos, bem como a respetiva apólice de seguro. -----

----- O fiscal municipal dos Serviços de Fiscalização da Câmara, António José Marcos, informou em vinte e nove de agosto do corrente ano, o seguinte: -----

----- “Cumpre-me informar que por informações colhidas no local e junto da GNR a queixa apresentada deve-se ao facto de dias antes ter sido executado um ramal de água na referida rua e a vala ter cedido, não havendo no local qualquer sinalização para o perigo. Mais se informa que a viatura era um Seat-Leon com a matrícula 23-MJ-81, pertença do queixoso.”

Reunião de 09 de outubro de 2018



----- O chefe da DIOM-Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, na sua informação número duzentos e sessenta e cinco, de vinte e cinco de setembro do corrente ano, relatou o seguinte: -----

----- “1 – É do nosso conhecimento que após a execução dos trabalhos o pavimento da vala não foi repostado. Tal facto ficou a dever-se por, no período decorrido entre a execução do ramal de água e a alegada ocorrência (finais de julho e a primeira semana de agosto), não ter havido mão-de-obra disponível do Município para resolver em devido tempo esta e outras situações idênticas. -----

----- 2 – Para evitar estas ocorrências, somos de parecer que deveria ser acautelada no caderno de encargos de futuros concursos de adjudicação do serviço de execução de ramais de água e saneamento, a compactação da vala e a necessária reposição do pavimento. -----

----- 3 – Relativamente à petição do requerente “ (...) *solicito que me sejam pagos os gastos com a reparação (...)*”, a qual procura justificar pelos documentos que anexa, não nos compete proferir qualquer opinião.” -----

----- Perante os factos expostos, a Câmara deliberou, por unanimidade, assumir a responsabilidade do acidente e aprovar o pagamento dos danos provocados na viatura do munícipe, Duarte Felisberto Cordeiro Reigada, no local identificado, atribuindo-lhe a indemnização de cento e noventa euros (€190,00), mediante o orçamento apresentado pela oficina de reparação, após a cabimentação da realização da despesa. -----

----- 17. DIOM-DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO ONDE SE IMPLANTA A MAMOIA DE PENA MOSQUEIRA 1 (ARQUEOSSÍTIO 0234.19) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a ata da Comissão de Avaliações, assinada pelos senhores, vice-presidente da Câmara, Evaristo António Neves; técnico superior, Abel Afonso Varandas; presidente da Junta de Freguesia de Tó, António José Marcos e a proprietária do terreno, Maria de Jesus Ruano, datada de dez de setembro de dois mil e dezoito, registada com o número “2018,UOOMA,I,GE,284”, na qual avaliaram a parcela de terreno com a área de mil e trinta metros quadrados (1.030 m²), a destacar de uma propriedade rústica inscrita na matriz sob o artigo 200-A, da freguesia de Tó e descrita na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, sob o número “297/20090917”, com a área total de cinco mil e quinhentos metros quadrados (5.500 m²) pertencente a Maria de Jesus Ruano, com o NIF: 139 878 904, onde se implanta o monumento megalítico,

Reunião de 09 de outubro de 2018



denominado por “Mamoá de Pena Mosqueira – 1”, do qual fará parte integrante e ficará a confrontar a norte com estrada nacional número duzentos e vinte e um, a sul com a restante área da parcela 200-A, a nascente com artigo 52-A e a poente com o artigo 51-A, e decidiram atribuir-lhe a importância de mil, novecentos e cinco euros e cinquenta cêntimos (€1.905,50). -----

----- 18. REQUERIMENTO DE JOHANNA ELEANA VARANDAS A SOLICITAR APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de, Johanna Eleana Varandas, com morada na rua dr. Virgílio Pimentel Carvalho, número vinte e três, na vila de Mogadouro, datado de vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito, registado com o número “2018,EXP,E,GE,571”, em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho, no âmbito do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara de cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, foi presente a informação prestada pelo chefe de gabinete do presidente, Aníbal José Moreno, datada de quatro de julho de dois mil e dezoito, que refere o seguinte: -----

----- “JOHANNA ELEANA VARANDAS, contribuinte n.º 243673566, NISS: 11932199482, com morada na rua dr. Virgílio Pimentel Carvalho, n.º 23, Mogadouro, 5200-281 Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação do próprio emprego. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 12-01-2018, como empresária em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 96022 INSTITUTOS DE BELEZA, como atividade principal. -----

----- Não tem estabelecimento aberto, presta serviços ao domicílio e/ou noutros locais da especialidade. Apresenta também declaração de enquadramento na Seg. Social como trabalhador independente com data de início em 1-02-2018, estando isenta de contribuições nos termos do artigo 145.º do Código Contributivo da Segurança Social, pelo prazo de um ano, assim como declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

Reunião de 09 de outubro de 2018



----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.640,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de quatro mil, seiscentos e quarenta euros (€4.640,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- 19. PEDIDO DA EMPRESA RURAL FUTURO, LDA. SOBRE O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E SANEAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Respeitante ao pedido do gerente da empresa Rural Futuro, Comércio e Serviços Agropecuários, Lda., Fernando José Miguel Pais, com sede junto à estrada nacional número duzentos e vinte e um, na localidade de Santiago deste concelho, com o código de atividade 10510, recolha e comercialização de leite e fabrico de queijos, solicitou que a sua empresa, como unidade destinada à agricultura para efeitos de serviços de água e saneamento fornecidos pelo município lhe seja aplicada a taxa aplicada à agricultura. -----

----- O chefe da DASA-Divisão de Águas, Saneamentos e Ambiente, José Joaquim Pinto, na sua informação número dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco, de vinte e seis de julho do corrente ano, informou que esclarecidos sobre o local onde pretende o requerente o enquadramento – fábrica do queijo na Zona Industrial, refere que, de acordo com o objeto da firma é, e passou a citar: "*Indústria transformadora de leite e derivados, comércio e serviços agropecuários nomeadamente: comércio por grosso de derivados do leite, de alimentos para animais, cereais, sementes, leguminosas e*

Reunião de 09 de outubro de 2018



oleaginosas, carne, leite e animais vivos, transportes rodoviários de mercadorias. -----

----- Informou ainda que a fábrica do queijo, em termos de IMI está avaliada como indústria. -----

----- Concluiu que, não sendo, tecnicamente especialista nesta matéria, emitia opinião de que para melhor informação e parecer devia o requerente solicitar uma declaração do enquadramento pretendido à Repartição de Finanças local e, enquanto não for emitida e apresentada tal declaração devem manter-se em vigor as tarifas aplicadas à presente data. -----

----- Em ofício, datado de trinta de agosto último, o requerente disse ter enviado a declaração de início de atividade onde menciona o CAE principal da empresa. -----

----- O chefe de Divisão de Águas, Saneamentos e Ambiente, José Joaquim Pinto, voltou a informar e em vinte de setembro do corrente ano, disse: "Em relação ao documento apresentado pelo requerente, temos a informar que a nossa informação n.º 2445/2018, datada de 26/7/2018 se mantém, sendo a nossa opinião que o requerente deverá continuar a pagar as tarifas aplicadas até esta data. Ao Vereador com competências delegadas para conhecimento e efeitos." -----

----- Analisado o processo, a Câmara, atendendo a que não existe enquadramento legal para o pedido do requerente deliberou, por unanimidade, indeferi-lo. -----

----- 20. PEDIDO DE DÁRIO MENDES SOBRE A REVERSÃO DA CAUÇÃO DA COZINHA REGIONAL N.º 3 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Via correspondência eletrónica, datada de três de setembro do corrente ano, o munícipe, Dário Rodrigues Mendes, em nome da empresa Bísaro do Planalto Unipessoal, Lda., referiu que, após decorrer o ato de entrega da cozinha número três, solicitou a reversão da caução no montante de novecentos e três euros (€903,00). -----

----- O chefe da DAF-Divisão Administrativa e Financeira, António Luís Pereira, informou no dia vinte e sete de setembro do corrente ano, o seguinte: -----

----- "No dia 13 de agosto de 2018, na sequência da desistência da cozinha n.º 3 (Amarela) constante do contrato de concessão n.º 56/2016, foi efetuado o auto de entrega do lote 3 do Núcleo de Cozinhas Regionais acompanhada das respetivas chaves. -----

Reunião de 09 de outubro de 2018



----- Em consequência, somos de opinião que deverá ser restituída à Requerente a caução prestada em numerário no respetivo contrato no montante de 903,00€.” -----

----- Com base na informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, restituir a, Dário Rodrigues Mendes, na sequência da sua desistência, a caução prestada em numerário no contrato número cinquenta e seis barra dois mil e dezasseis referente à concessão do lote número três do Núcleo de Cozinhas Regionais na importância de novecentos e três euros (€903,00). -----

----- 21. PEDIDO DE MARCELINO DA CONCEIÇÃO UNIPessoal, LDA. PARA ATRIBUIÇÃO DO LOTE N.º 87 NA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi apresentada uma ficha de inscrição para atribuição de lote na Zona Industrial de Mogadouro, datada de quatro de novembro de dois mil e quinze de, Marcelino da Conceição Teixeira, número de contribuinte 510 875 700, com morada na rua Eça de Queirós, número seis, na vila de Mogadouro, registada com o número “2015,EXP,E,GE,6346”, para a atribuição do lote número oitenta e sete, localizado na Zona Industrial de Mogadouro-III fase, destinado à construção de um armazém para armazenagem de cortiça em bruto. -----

----- A informação do adjunto do senhor presidente da Câmara, Miguel Rito, datada de três de outubro corrente, é a seguinte: -----

----- “Os sr. Marcelino da Conceição Teixeira, em representação da empresa Marcelino da Conceição Unipessoal, Lda. solicita a atribuição do lote 87. O lote que pretende adquirir está disponível e pode ser atribuído. Está inscrito sob o artigo matricial n.º 3722 da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 3573 da mesma Freguesia, de acordo com certidões em anexo. -----

----- O lote 87 tem a área de 5.258,89 m². -----

----- De acordo com o Art.º 18.º do Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro o valor a pagar por metro quadrado é de 3,75€. -----

----- O valor a pagar pela aquisição deste Lote é de 5.258,89 m² x 3,75€ = 19.720,84€.” -----

----- Apreciado o pedido, tendo em consideração o interesse económico da empresa; o número de postos de trabalho que irá criar e a atividade a desenvolver, a Câmara, com base no estipulado no Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, publicado no *Diário da República*, em quatro de abril de dois mil e três e sua alteração, publicada no *Diário da*

Reunião de 09 de outubro de 2018



República de trinta de janeiro de dois mil e oito, deliberou, por unanimidade, vender ao senhor Marcelino da Conceição Teixeira, o lote número oitenta e sete, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, sob o artigo "3722" e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, com o número "3573", com a área de cinco mil, duzentos e cinquenta e oito vírgula oitenta e nove (5.258,89 m²), localizado na Zona Industrial de Mogadouro-III fase, destinado à construção de um armazém para armazenagem de cortiça em bruto, mediante a celebração de escritura de compra e venda, nos termos e condições constantes do Regulamento Municipal supraidentificado, pelo preço de três euros e setenta e cinco cêntimos (€3,75), o metro quadrado, o que totaliza a importância de dezanove mil, setecentos e vinte euros e oitenta e quatro cêntimos (€19.720,84). -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao senhor presidente da Câmara para, em representação do Município, outorgar a respetiva escritura de compra e venda. -----

----- **22. PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DO PESO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA XV EDIÇÃO DA FEIRA DE S. MARTINHO E DOS PRODUTOS DA TERRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi analisado o ofício número dezanove, datado de vinte e quatro de setembro do corrente ano, da presidente da Junta de Freguesia de São Martinho do Peso, Maria José Ramos Fernandes, registado com o número "2018,EXP,E,GE,3032", em que solicitou o apoio da Câmara para as atividades relacionadas com XV edição da "Feira de S. Martinho e dos Produtos da Terra". -----

----- A Câmara, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar a Junta de Freguesia de São Martinho na realização das atividades relacionadas com aquele evento atribuindo-lhe uma participação monetária no valor de mil e quinhentos euros (€1.500,00), por considerar que é um evento com interesse para a população local e do concelho em geral, bem como o apoio logístico que se tornar necessário. -----

----- **23. REFORMULAÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DA VILA DE MOGADOURO – DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE ANÚNCIO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, datado de quatro de outubro de dois mil e dezoito, adiante transcrito, emanado pelo senhor

Reunião de 09 de outubro de 2018



presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, sob a informação número três mil, quatrocentos e cinquenta e sete, de um de outubro corrente, relativo à aprovação da minuta do anúncio da empreitada em epígrafe: -----

----- “Aprovo a minuta de anúncio da empreitada de “Reformulação do tratamento de águas residuais urbanas da vila de Mogadouro. Ao Executivo para ratificação. À DCIP para efeitos.” -----

----- 24. ACISM-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MOGADOURO – APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA A ORGANIZAÇÃO DA FEIRA DOS GORAZES ANO 2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um ofício da direção da ACISM-Associação Comercial, Industrial e Serviços de Mogadouro, com sede na avenida do Sabor, número trinta, letra A, na vila de Mogadouro, datado de vinte e quatro de setembro do corrente ano, registado com o número “2018,EXP,E,GE,3040”, junto ao qual apresentou o orçamento estimativo para a organização da Feira dos Gorazes deste ano e solicitou a atribuição de um subsídio no valor de setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e sessenta e um cêntimos (€76.446,61). -----

----- Analisado o pedido, o Executivo, nos termos do disposto nas alíneas o), ff) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com base no previsto nos artigos 1.º e 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município fins de Interesse Público, apoiar a realização da Feira dos Gorazes que integra a Feira de Atividades Económicas do Nordeste Transmontano que terá lugar este ano entre os dias doze e quinze de outubro, por ser considerado um evento relacionado com a atividade económica de interesse municipal, atribuindo à ACISM-Associação Comercial, Industrial e Serviços de Mogadouro, NIPC: 503 920 100, um subsídio na importância de setenta e cinco mil euros (€75.000,00), com as seguintes condições de pagamento: setenta (70%) a pagar nos próximos dias devido à data do evento e os restantes trinta por cento (30%), após a apresentação de contas. -----

----- Atendendo ao disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal acima referenciado, mais foi deliberado que o presente apoio será concedido mediante a celebração de contrato-programa, nos termos do modelo anexo ao presente Regulamento. -----

----- 25. PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX BAIRRO FUNDO DE FOMENTO/ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO

Reunião de 09 de outubro de 2018

**PÚBLICO ENVOLVENTE DO ANTIGO BAIRRO FUNDO DE FOMENTO –
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE NÃO
ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO DE ATO
ADMINISTRATIVO:**

- Sobre o assunto em título, a Câmara deliberou, por maioria (com quatro votos a favor do senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães e dos senhores vereadores, Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três votos contra dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado), ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente da Câmara, datado de onze de julho de dois mil e dezoito, sob a informação do júri co concurso da empreitada supraidentificada: -----

----- "Com base na informação do Júri do Concurso e, em cumprimento do n.º 3 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, determino não aceitar os erros e omissões do caderno de encargos do concurso da empreitada identificada em epígrafe, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- À Divisão de Obras Municipais para os devidos efeitos. -----

----- Submeto o assunto à próxima reunião do Órgão Executivo para ratificação." -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e cinco de setembro e o dia oito de outubro do ano de dois mil e dezoito na importância de duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e quatro euros e dezoito cêntimos (€295.974,18). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas onze horas, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: --

